

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 028/99

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências"

O Senhor ANTONIO BATISTA DE MACEDO, Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser destinado ao projeto de **Implantação da Biblioteca Pública Municipal**, conforme Programa de Trabalho abaixo:

|  |              |
|--|--------------|
| 0800 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |              |
| 0803 Seção de Cultura                        |              |
| 0803 - 08 Educação e Cultura                 |              |
| 0803 - 0848 Cultura                          |              |
| 0803 - 0848247 Difusão Cultural              |              |
| 0803 - 08482472.034 Atividades Culturais     |              |
| 4.0.0.0 Despesas de Capital                  |              |
| 4.1.0.0 Investimentos                        |              |
| 4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente    | R\$50.000,00 |
| TOTAL  | R\$50.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacada da dotação do orçamento vigente.

|  |              |
|--|--------------|
| 0500 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS           |              |
| 0501 Seção de obras  |              |
| 0501 - 03070251.002 Construção do Prédio do Paço Municipal |              |
| 4.1.1.0 Obras e Instalações                                | R\$50.000,00 |
| TOTAL  | R\$50.000,00 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos 15 de Setembro  
de 1999

  
**ANTONIO BATISTA DE MACEDO**  
Prefeito Municipal